



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.379 DE 24 DE JANEIRO DE 1.990.

"Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.589-A/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica parcialmente cancelada a Viela Sanitária instituída sobre o Lote 07 da Quadra "5" do Jardim Moacir Arruda, neste Município, no trecho que se inicia junto à Rua Sebastião Sampaio, por uma distância de 11,50 metros.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento parcial da Viela Sanitária instituída sobre o Lote 07, Quadra "5" do Jardim Moacir Arruda, neste Município, correrão por conta do proprietário do imóvel.

Art. 3º - Para o cancelamento parcial descrito no artigo 1º deste Decreto, fica o proprietário do imóvel obrigado a facilitar o acesso do SAAE à Viela Sanitária remanescente, não podendo esta ser utilizada para o escoamento de águas pluviais do lote a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de Janeiro de 1.990.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi publicado no Depto. de Serviços Administrativo, aos 24 de Janeiro de 1.990.